

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 15.115.504/0001-24

NIRE 29.300.010.065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Km-20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Srs. (i) Luiz Eduardo Sampaio, representante da Ernst & Young Terco, auditores independentes da Companhia e (ii) João Roberto Sena da Paixão, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

MESA: Presidente – Sr. Augusto Silveira Caldas Neto; Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras – Secretário.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos dias 10, 11 e 14 de Abril de 2015, no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, nos dias 10, 11 e 13 de Abril de 2015 e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, nos dias 10, 11 e 14 de Abril de 2015. O relatório da Administração da Companhia, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, foram publicados no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, no Diário Oficial do Estado da Bahia, e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, no dia 24 de março de 2014.

ORDEM DO DIA: em Assembleia Geral Ordinária (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados do exercício; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores para o ano vigente.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências

porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”); e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Ordinária:

(a) após tomar conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho de Administração, cuja transcrição em ata restou dispensada, aprovar por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos e dos acionistas conforme manifestação em separado, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, nos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de março de 2015;

(b) tendo em vista os prejuízos verificados no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, e após a exposição com fundamentação pelos administradores da Companhia, aprovar a proposta da Administração da Companhia para a não distribuição de dividendos.

(c) eleger, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos acionistas conforme manifestação em separado, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no ano de 2016: (i) o Sr. Ciro Mattos Marino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.851.834 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.993.258-81, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, Conjunto 124 – Parte; (ii) o Sr. Alejandro Hernan Tochilovsky, argentino, casado administrador, portador da CRA/BA nº RD-4604, inscrito no CPF/MF nº 404.008.675-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099; e (iii) o Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 11.016 e no CPF/MF sob o nº 481.147.905-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA- 099, e, ainda, indicado pelos acionistas minoritários, (iv) o Sr. Jorge Michel Lepeltier, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.919.557 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular s/nº, Chácara Bela Vista,

Caixa Postal 90, Centro, CEP 07600-000. O Sr. Presidente da Mesa informou os presentes que os Conselheiros ora eleitos declararam possuir as qualificações necessárias e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, e que não estão condenados a quaisquer dos crimes previstos na legislação em vigor que os impeça de exercer a atividade mercantil, assim como que os referidos Conselheiros firmarão, quando da sua posse, a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social; e

(c.1) aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos acionistas conforme manifestação em separado, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2015 no montante total de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que incluirá a parcela fixa e variável da remuneração, ficando decidido que o Conselho de Administração determinará, em reunião própria, a quantia individual de cada administrador; e

Por fim, em atendimento ao quanto requerido pela totalidade dos acionistas presentes, e nos termos do quanto disposto no Art. 161, §3º da Lei 6.404/76, eger os membros do Conselho Fiscal, a saber: (i) por indicação de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, e em votação em separado, na forma prevista no Art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Estrada Hisaichi Takebayashi nº 10.000 – Alameda Arara Azul, nº 157 – lote D26 – Parque Residencial Shambala II, CEP 12.952-011, como membro titular, e o Sra. Maria Elvira Lopes, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 19.114.234-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, residente, domiciliada na Rua Laurindo Felix da Silva, 47 – Jardim Esperança - CEP 07600-000, como suplente; e (b) por indicação da acionista controladora, Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., foram eleitos os Srs. João Roberto Sena da Paixão, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-BA 5.612, domiciliado à Rua Japura, 35, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 42.800-040 e inscrito no CPF sob o n. 064.429.435-34, e Helio Botelho Pinto da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG 02.009.797 – 28, SSP–BA e CPF/MF 001.187.025-72, domiciliado à Rua Jacobina 160, sala 201/205, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41940-160, como membros efetivos, e os Srs. Aurélio Cezar da Silva Cardozo, brasileiro, casado, administrador, RG 01.713.484-60, SSPBA e CPF/MF 338.665.115-15, domiciliado à Av. Antonio Carlos Magalhães n. 3840, 8º andar, Salvador, Bahia, CEP 41.820-902 e Armando Garrido Lopes de Sá, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 333.537-27 SSP/BA e CPF/MF CPF: 021.744.995-68, domiciliado Av. Santos Dumont, s/nº, Shopping Estrada do Coco, salas 408, 409, 410 e 411, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, como suplentes; (e.2) aprovar a

remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, equivalente ao valor mínimo previsto no Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76, ficando consignado que os suplentes do Conselho Fiscal acima eleitos somente terão direito à remuneração individual ora aprovada quando vierem a substituir os membros titulares do órgão.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Os legalmente impedidos não votaram nem como acionistas, nem como procuradores. **Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.** – p.p. Augusto Silveira Caldas Neto; **VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento; Victoire Small Cap Ações – Fundo de Investimento; Victoire Dividendos FIA; Fundo de Investimentos em Ações Virtus; Victoire Brazil Fund LLC; Victoire Brazil Small Cap LLC** - p.p. Bianca Pagliuso Paleckis; **Norges Bank** – p.p. Ricardo José Martins Gimenez

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembléias

Camaçari-BA, 28 de abril de 2015

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras

Secretário